



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002517/2022
Processo nº 001213/2021
Pregão Presencial nº 037/2019

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** E A EMPRESA **LINK CARD ADMINSTADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA.

O **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo**, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LINK CARD ADMINSTADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 3, Bairro Centro, Buri-SP, por sua procuradora, Sr.ª **Patrícia Aparecida de Lima**, portadora do RG nº 45.339.029-8 – SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 315.737.014-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 137/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo:

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 137/2019**, instruído no **Processo nº 002517/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 15% (quinze por cento)**, representando o valor de **R\$ 316.280,80 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, do Item 3.1 da Cláusula 3ª (item três ponto um, cláusula terceira) do contrato firmado entre as partes, em 29/08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global estimado do contrato, após acrescido, é **R\$ 2.424.819,49 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos)**.

1.1 - A importância acrescida, não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da publicação do extrato deste aditivo no diário oficial.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R\$ 316.280,80 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

GABINETE DO PREFEIRO	
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000010	10010000000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE VILA PAVAO – FUMDEC	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000026	10010000000/15300000000/15400000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000101	10010000000/15300000000/15400000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000148	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000200	10010000000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000175	10010000000/15300000000/15400000000
REABERTURA E CASCALHAMENTO DE ESTRADAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000191	10010000000/15300000000/15400000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000229	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA FACULDADE E IFES	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000205	10010000000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000383	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE	
FICHA	FONTE DE RECURSO



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

0000316	11110000000
MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – PRÉ	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000327	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRE - FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000401	11130000000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO INFANTIL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000342	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000275	11110000000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000360	11130000000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000291	11110000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000440	10010000000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000595	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CREAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000575	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CRAS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000526	10010000000/13110000000/13900010000/13900090000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000705	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000729	10010000000/15300000000/15400000000
CONSTRUÇÃO DE REABERTURA DE CARREADORES E TERREIROS	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000725	10010000000/15300000000/15400000000/16100000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000661	10010000000/15300000000/15400000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000820	10010000000/15300000000/15400000000
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000043	12110000000/12140000000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000181	12110000000/12140000000
PAB	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000163	12140000000
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000189	12110000000/12140000000
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE	
FICHA	FONTE DE RECURSO
0000197	12110000000/12140000000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. UELIKSON BOONE, exarada no Processo Administrativo nº 002517/2022, e encontra amparo legal nos Termos do § 1º artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 18 de julho de 2022.

Uelikson Boone
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO
CONTRATANTE

PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
Assinado de forma digital por PATRICIA APARECIDA DE LIMA:31573701890
Dados: 2022.07.18 13:55:25 -03'00'

Patrícia Aparecida de Lima
LINK CARD ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI
CONTRATADA



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: licitacao@vilapavao.es.gov.br

Testemunhas:

TAMIRES CRISTINA
CANDIDO:37062448885

Assinado de forma
digital por TAMIRES
CRISTINA
CANDIDO:37062448885

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vitória (ES), terça-feira, 19 de Julho de 2022.

um mil quinhentos e noventa e nove reais e doze centavos).

Vigência: o contrato terá início na data da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993 e terá vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Viana/ES, 14 de julho de 2022.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 893497

Vila Pavão

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137 / 2019

PROCESSO: 002517/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: LINK CARD ADMINSTADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 15,00% (quinze por cento) do item 3.1, da cláusula 3ª, constante no Contrato nº 137/2019, assinado em 29/08/2019.

DO ACRÉSCIMO: O valor global do contrato, após acrescido, é R\$ 2.424.819,49.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 316.280,80.

DA DESPESA: Ficha 010, 026, 101, 148, 200, 175, 191, 229, 205, 383, 316, 327, 401, 342, 275, 360, 291, 440, 595, 575, 526, 705, 729, 725, 661, 820, 043, 181, 163, 189 e 197.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 18/07/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 893126

Câmaras

Boa Esperança

PORTARIA Nº 042/2022

Exonera servidor efetivo a pedido, conforme específica.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor RICARDO HOFFMANN, do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno, a partir de 21/07/2022.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor, conforme Requerimento protocolado sob o nº 9.862/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 18 de julho de 2022.

RENATO BARROS
Presidente

Protocolo 893916

Domingos Martins

RESUMO DO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: MIRIANE KIEFFER LUTZKE-ME

CNPJ: 22.849.352/0001-59

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por Licitação, Pregão nº 1/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Câmara Municipal de Domingos Martins.

VALOR: O presente contrato está estimado em R\$ 42.320,00 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: A entrega dos equipamentos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento.

FONTE: As despesas decorrentes da aquisição destes equipamentos correrão por conta de dotação orçamentária 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903000000 - ficha 9 - Material de consumo, lote 1 e 44905200000 - ficha 24 - Equipamento e Material permanente, lotes 2 e 3.

Domingos Martins, 18 de julho de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente da CMDM

Protocolo 893093

RESUMO DO CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: SOANA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.154.264/0001-35

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por Licitação, Pregão nº 1/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a Câmara Municipal de Domingos Martins.

VALOR: O presente contrato está estimado em R\$ 18.280,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A entrega dos equipamentos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias após a Autorização de Fornecimento.

FONTE: As despesas decorrentes da aquisição destes equipamentos correrão por conta de dotação orçamentária 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 44905200000 - ficha 24 - Equipamento e Material Permanente, lote 4.

Domingos Martins, 18 de julho de 2022.

SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente da CMDM

Protocolo 893097

RESUMO DO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO ME

CNPJ: 14.516.591/0001-69

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Por Licitação, Pregão nº 2/2022.

OBJETO: Aquisição de ar-condicionado para atender a Câmara Municipal de Domingos Martins.

VALOR: O presente contrato está estimado em R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

VIGÊNCIA: A entrega dos equipamentos deverá ser